

**BIG DATA E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL: RECUPERAÇÃO EMPRESARIAL NA ERA DA TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**RADECH, Amanda Almeida<sup>1</sup>; TRZCINSKI, Maiara<sup>2</sup>; WEBER, Marcelo Ricardo<sup>3</sup>

## Resumo

INTRODUÇÃO: No ambiente corporativo, as empresas têm integrado sistemas de automação e tecnologias cognitivas para otimizar operações e aumentar a eficiência de seus serviços e, para garantir a sobrevivência sustentável em um mercado cada vez mais competitivo, têm investido fortemente em recursos tecnológicos (Teixeira; Souza, 2016). A transformação digital, acelerada pela Revolução Industrial, combina automação e análise de dados na tomada de decisões - o avanço oferece oportunidades para inovação e crescimento empresarial, especialmente em condições de crise (Pereira, 2021). A recuperação empresarial trata-se, pois, de um mecanismo de enfrentamento de períodos de crise, haja vista permitir a restauração da saúde financeira e operacional da empresa, nas modalidades judicial e extrajudicial, a depender do contexto e necessidade. À letra do artigo 47 da Lei n. 11.101/2005, "a recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor [...]", com vista à manutenção da atividade empresarial, à preservação dos empregos e o interesse dos credores, "[...] promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica" (Brasil, 2005). A recuperação extrajudicial, trata-se de "[...] uma alternativa prévia à recuperação judicial, pois pressupõe uma situação financeira e econômica

compatível com uma renegociação parcial [...]”, sem a necessidade de convocação de todos os credores (Salomão; Santos, 2012, p. 254). No contexto da era da transformação digital e da recuperação empresarial, o uso de ferramentas tecnológicas como o Big Data e a Inteligência Artificial (IA) ganha relevância, com o intuito de manter a competitividade da empresa e preservar sua atividade. Neste cenário, o estudo se propõe a analisar o quadro associativo entre a transformação digital e o processo de recuperação empresarial, notadamente pelo uso do Big Data e da Inteligência Artificial (IA). Em suas linhas, o texto aborda a adoção destas ferramentas para criação de sistemas de automação e aprendizado de máquina, com vista à melhoria da eficiência, aumento da produtividade e redução de custos. O estudo também explora a possibilidade de reposicionamento do modelo de negócio no mercado de consumidores, por meio do comércio eletrônico, e a inovação e otimização das operações proporcionadas pela transformação digital no contexto da recuperação e crescimento sustentável de empresas. **DESENVOLVIMENTO:** O avanço da tecnologia no ambiente corporativo implica na busca constante por inovação, adaptando-se a novos métodos e soluções de aprendizado organizacional. Nesta conjuntura, a automação tornou-se um dos pilares do mercado global, contribuindo para a tomada de decisões, para a redução de erros e para o aprimoramento do atendimento ao cliente, eis que permite a utilização de tecnologias para análise de dados e aplicação destes recursos às linhas de produção. Diante da automação de operações, os funcionários e gestores da empresa podem, por exemplo, serem realocados para áreas mais estratégicas do estabelecimento, enquanto sistemas inteligentes realizam atividades repetitivas, reduzindo o tempo de execução de tarefas (Alpohim et al., 2021). No panorama da tecnologia de dados e da automação aliada à gestão de riscos e à continuidade dos negócios de uma empresa em recuperação, o Big Data e a IA emergem como importantes ferramentas. O termo Big Data refere-se a enormes bancos de dados (índices de informação), que, ao serem coletados, armazenados e processados, podem ser utilizados em estruturas de sugestões, previsões, padrões e relatórios

(Abdalla, 2022). Por sua vez, o conceito de IA pertence ao ramo da computação e consiste na capacidade de uma máquina interpretar dados, aprender com a interpretação e, a partir deste aprendizado, "resolver tarefas específicas e atingir objetivos determinados" (Barbosa, Portes, 2019, p. 17). No âmbito de uma empresa em recuperação, o Big Data e a IA tendem a simplificar atividades administrativas e financeiras, à medida que as ferramentas atuam como facilitadoras na organização de débitos, no envio de notificações de pagamento e na formulação de propostas de renegociação, por exemplo. Além disso, os mecanismos tendem a promover transparência e agilidade nos processos internos, tal como na elaboração de relatórios financeiros. Não se olvida, ainda, que a coleta e o processamento de informações, por meio do Big Data e da IA, pode identificar padrões de mercado, realizar previsões e propor sugestões aos gestores responsáveis pela tomada de decisões durante o processo de recuperação. As oportunidades geradas pela transformação digital não se restringem ao ambiente interno de uma empresa em recuperação, mas envolvem, inclusive, a possibilidade de reposicionamento do modelo de negócio no mercado de consumidores, por meio do comércio eletrônico. No e-commerce, o Big Data e a IA podem ser utilizados na automatização do diagnóstico de oferta/demanda e do monitoramento e análise do perfil e comportamento de consumidores, a partir de dados disponíveis nas plataformas digitais e redes de comunicação online (Alpohim et al., 2021). No mais, tratando-se do mercado de capitais, a IA tende a maximizar lucros e viabilizar estratégias econômicas. Há falar, ao fim, na redução de custos operacionais e no aumento da eficiência durante o processo de recuperação, à medida que os mecanismos de tecnologia de dados e automação otimizam processos internos e externos da atividade empresarial, permitindo que os gestores da empresa em recuperação se inclinem sobre a tomada de decisões e processos mais complexos.

**CONCLUSÃO:** No ambiente corporativo, a transformação digital tem se destacado na automação de processos. Na era da transformação digital, o Big Data e a IA emergem como ferramentas facilitadoras da reestruturação e adaptação da empresa em recuperação ao novo ambiente de negócios.

Não se ignoram os custos de implementação destes mecanismos de tecnologia de dados e automação, tampouco as exigências de segurança cibernética, por exemplo - cenário no qual o direito exerce papel crucial de regulamentação do uso destas tecnologias, a fim de coibir práticas ilícitas (Alpohim et al., 2021). Contudo, os benefícios da utilização destas ferramentas na gestão de riscos e na continuidade dos negócios da empresa em recuperação são manifestos. Trata-se, pois, de uma abordagem inovadora, que tende a conferir transparência, agilidade e eficiência na gestão das atividades empresariais, além de contribuir para o reposicionamento do modelo de negócios no mercado consumidor. No cenário atual e futuro, a combinação de uma abordagem digital com estratégias tradicionais de recuperação, quiçá, consolidar-se-á como requisito para a sustentabilidade e o sucesso de empresas em crise no ambiente corporativo.

#### REFERÊNCIAS

ABDALLA, Hemn Barzan. A brief survey on big data: technologies, terminologies and data-intensive applications. *Journal of Big Data*, v. 9, n. 1, p. 107, 2022. Disponível em <<https://doi.org/10.1186/s40537-022-00659-3>>. Acesso em 10 set. 2024.

ALPOHIM, Rhian Júlio et al. DIREITO EMPRESARIAL E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL: UMA ALIANÇA EM BENEFÍCIO DA ORDEM ECONÔMICA. *Cadernos Camilliani e- ISSN: 2594-9640, [S.l.]*, v. 17, n. 4, p. 2355-2371, out. 2021. ISSN 2594-9640. Disponível em: <<https://www.saocamiloes.br/revista/index.php/cadernoscamilliani/article/view/450>>. Acesso em: 10 set. 2024.

BARBOSA, Lucia Martins; PORTES, Luiza Alves Ferreira. A inteligência artificial. *Revista Tecnologia Educacional [on line]*, Rio de Janeiro, n. 236, p. 16-27, 2023. Disponível em: <[https://abt-br.org.br/wp-content/uploads/2023/03/RTE\\_236.pdf#page=16](https://abt-br.org.br/wp-content/uploads/2023/03/RTE_236.pdf#page=16)>. Acesso em 10 set. 2024.

BRASIL. Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005. DOU de 9.2.2005. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2005/lei/l11101.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/lei/l11101.htm)>. Acesso em: 10 set. 2024.

PEREIRA, Keith Anny Borges et al. Um estudo sobre o uso da Inteligência Artificial nas empresas. 2021. Disponível em: <<http://riu.ufam.edu.br/handle/prefix/5989>>. Acesso em: 10 set. 2024.

SALOMÃO, Luis Felipe; SANTOS, Paulo Penalva. Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência. Teoria e Prática. Editora Forense Ltda. Rio de Janeiro, 2012.

TEIXEIRA, Robson da Silva; DE SOUZA, Rodrigo Otavio Lopes. Empresas de tecnologia da informação com foco na economia sustentável. Encontros Bibli: revista eletrônica de biblioteconomia e ciência da informação, v. 21, n. 45, p. 100-114, 2016. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/eb/article/view/1518-2924.2016v21n45p100/31195>>. Acesso em: 11 set. 2024.

<sup>1</sup> Discente do curso de graduação em Direito, Unoesc, Videira/SC.

<sup>2</sup> Discente do curso de graduação em Direito, Unoesc, Videira/SC.

<sup>3</sup> Docente do curso de graduação em Direito, Unoesc, Videira/SC.

E-mails: amandaradeck75@gmail.com; maiaratzcinski12@gmail.com; marcelo.weber@unoesc.edu.br.